

LEI Nº 560/2018

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara dos Vereadores do Município de Saloá aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º – O Orçamento Geral do Município de Saloá, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R\$ 62.575.000,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), e fixa a despesa em R\$ 61.591.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único – O Orçamento Geral apresenta um superávit estimado de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) correspondente à Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º – A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA.....	R\$	1.831.460,00
CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.830.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	819.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$	50.222.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	<u>113.200,00</u>
SOMA.....	R\$	54.876.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ <u>8.450.000,00</u>
SOMA.....	R\$ 8.500.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....	
TRANSF. CORRENTES (DEDUÇÕES)	R\$ 3.425.000,00
	R\$ (4.226.560,00)
TOTAL GERAL.....	R\$ 62.575.000,00

Art. 4º. – A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, nos termos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL.....	R\$ 41.436.800,00
II - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ <u>19.624.700,00</u>
SOMA.....	R\$ 61.061.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 984.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$ <u>529.500,00</u>
TOTAL GERAL.....	R\$ 62.575.000,00

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 32.053.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA.....	R\$ 39.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ <u>16.605.000,00</u>
SOMA.....	R\$ 48.697.900,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	R\$ 11.636.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 70.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	R\$ <u>657.000,00</u>
SOMA.....	R\$ 12.363.600,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ **61.061.500,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 984.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$ <u>529.500,00</u>

TOTAL GERAL..... R\$ **62.575.000,00**

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA.....	R\$ 1.846.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 7.089.500,00
	R\$ 2.343.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	4.435.500,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	12.845.500,00
SAÚDE.....	R\$	23.318.000,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	270.300,00
CULTURA.....	R\$	3.148.000,00
URBANISMO.....	R\$	50.000,00
HABITAÇÃO.....	R\$	2.000.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	128.000,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	798.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	76.000,00
INDÚSTRIA.....	R\$	12.000,00
COMUNICAÇÕES.....	R\$	150.000,00
TRANSPORTE.....	R\$	252.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	<u>2.299.000,00</u>
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	61.061.500,00
TOTAL DA DESPESA		
	R\$	984.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>529.500,00</u>
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	62.575.000,00
TOTAL GERAL.....		

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO.....	R\$	1.850.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	1.462.000,00
SEC.GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.....	R\$	191.000,00
PROCURADORIA MUNICIPAL.....	R\$	55.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO.....	R\$	49.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	3.994.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$	1.223.000,00
SEC. DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA....	R\$	2.090.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	12.880.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$	23.914.000,00
SECRETARIA DE CULTURA.....	R\$	270.300,00
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	R\$	6.390.000,00
SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA.....	R\$	1.846.000,00
SEC.DE DESENVOL.ECONÔMICO,TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$	128.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	R\$	252.000,00
SALOÁPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SALOÁ	R\$	<u>4.465.500,00</u>
TOTAL DA DESPESA	R\$	61.061.500,00
	R\$	984.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	<u>529.500,00</u>
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R\$	62.575.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	62.575.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Art. 5º. – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

- I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
- II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;
- III – atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
- IV – atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no ar. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, de projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contemplados, bem como a sua reedição.

Art. 7º – O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2018.


Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, § 2º alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Saloá, 07 de dezembro de 2018


Sec. de Administração

